



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*"Reconhece como de utilidade pública, no âmbito municipal o Instituto Manuel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio Ambiental de Paulo Afonso/BA, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, o Instituto Manuel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio Ambiental de Paulo Afonso/BA

§ Único - O reconhecimento de que trata o caput deste artigo, segue os critérios adotados pela Lei Municipal n.º. 662 de 19/12/1991.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2012.**

  
ANILTON BASTOS PEREIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado nesta data, mediante  
anexação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM: 07/12/12  
GABINETE DO PREFEITO.  
*Conceição*